



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI

<b>Política de Investimentos</b>		<b>VERSÃO</b> 1	<b>APROVADO</b> 08/12/2022
Elaboração: Representante da Unidade Gestora		Aprovação: Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo	

**SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>OBJETIVO</b> .....	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA DE GESTÃO</b> .....	<b>3</b>
3.1.1	GESTÃO PRÓPRIA .....	4
3.1.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO .....	4
<b>4</b>	<b>META DE RENTABILIDADE</b> .....	<b>5</b>
<b>5</b>	<b>CENÁRIO ECONÔMICO</b> .....	<b>5</b>
	EXPECTATIVAS DE MERCADO .....	11
<b>6</b>	<b>ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS</b> .....	<b>11</b>
	SEGMENTO DE RENDA FIXA .....	13
	<b>SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS</b> .....	<b>13</b>
	SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR .....	14
	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO .....	14
6.1.1	LIMITES GERAIS .....	14
6.1.2	DEMAIS ENQUADRAMENTOS .....	15
6.1.3	VEDAÇÕES .....	16
<b>7</b>	<b>CONTROLE DE RISCO</b> .....	<b>16</b>
	<b>Equilíbrio Econômico e Financeiro</b> .....	<b>17</b>
<b>8</b>	<b>POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO</b> .....	<b>17</b>
<b>9</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>19</b>

## **1 INTRODUÇÃO**

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente “Resolução CMN nº 4.963/2021”) e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (doravante denominada simplesmente “Portaria nº 1.467/2022”), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Fundo de Previdência do Município de Floriano, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial<sup>1</sup>.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

## **2 OBJETIVO**

A Política de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Floriano tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras devidamente credenciadas.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

## **3 ESTRUTURA DE GESTÃO**

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria nº 1.467/2022, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Floriano será **própria**.

### **3.1.1 GESTÃO PRÓPRIA**

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do Fundo de Previdência do Município de Floriano e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria nº 1.467/2022.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do Fundo de Previdência do Município de Floriano têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do Fundo de Previdência do Município de Floriano, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do Fundo de Previdência do Município de Floriano, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes discriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

### **3.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO**

Os recursos do Fundo de Previdência do Município de Floriano visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com esta Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do Fundo de Previdência do Município.

A estrutura definida através da LEI DE CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO RPPS garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de “minuta” para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

#### **4 META DE RENTABILIDADE**

A Portaria nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do Fundo de Previdência do Município de Florianiano.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do Fundo de Previdência do Município de Florianiano, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de **(IPCA) + 4,90%**.

O RPPS no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo de Previdência do Município, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por período dentro do exercício vigente, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do Fundo de Previdência do Município e pelo cenário macroeconômico e financeiro;

#### **5 CENÁRIO ECONÔMICO**

##### **Internacional**

De acordo com o Departamento do Trabalho, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) dos EUA avançou 0,1% em agosto em comparação com o mês anterior. Já o núcleo de inflação, que exclui os preços de energia e alimento, subiu 0,6% no mês e está acima do esperado. Como resultado, a inflação avançou 8,3% na comparação anual.

Na China, as exportações aumentaram 7,1% em agosto em comparação com o mesmo período de 2021, estando bem abaixo das expectativas que eram de 12,8%. Já as importações cresceram somente 0,3% no mês devido à baixa demanda doméstica. Com isso, o superávit comercial do país é de US\$ 79,39 bilhões.

O índice de preços ao consumidor chinês (IPC) cresceu 2,5% em agosto em consequência da alta no preço dos alimentos, transportes e serviços. Já o índice de preços ao produtor ficou em 2,3% no mês em relação ao mesmo período de 2021.

Na Zona Euro, a inflação ao consumidor (CPI) atingiu máxima histórica ao apresentar alta de 9,1% em agosto. Com isso, há aumento da pressão para que haja elevação da taxa de juros.

A Ucrânia anunciou contraofensiva no sul do país, a fim de recuperar as cidades ocupadas pela Rússia. Para isso, foram lançados foguetes em ocupações russas.

A China anunciou redução nas taxas de empréstimos de 1 e 5 anos, a fim de estimular a economia do país.

A Alemanha impôs uma pequena taxa sobre o gás natural, com o principal objetivo de conter a demanda e fortalecer as finanças de um setor que foi devastado pelo corte no fornecimento de gás russo.

Os EUA criaram cerca de 315 mil vagas de trabalho fora do setor agrícola em agosto, entretanto a taxa de desemprego cresceu para 3,7% no mês.

De acordo com os dados divulgados pelo Federal Reserve, a produção industrial recuou 0,2% em agosto, estando abaixo das projeções realizadas.

O Dow Jones recuou 4,06%, o S&P 500 caiu 4,24%, o Nasdaq desvalorizou 4,67%, o FTSE 100 (Londres) recuou 1,88% e Dax (Alemanha) caiu 4,81% no mês.

A Arábia Saudita informou que caso os preços do petróleo continuem a cair, reduzirá a produção do produto entre os países da Opep. Como isso, os preços do barril de petróleo sofreram elevação.

### **Nacional**

O Ibovespa encerrou agosto com alta acumulada de 6,16%. Como resultado, o índice acumula alta de 4,48% no ano.

A alta foi reflexo dos dados de deflação em julho e da divulgação da ata do Copom, onde não houve comprometimento do Comitê em realizar novas elevações da taxa Selic em 2022.

**Variação do Ibovespa em 2022**



De acordo com o IBGE, o IPCA-15 (prévia da inflação) apresentou deflação em agosto de -0,73%, estando um pouco acima do esperado.

Segundo a FGV, o IGP-M caiu 0,70% em agosto influenciado pela redução do ICMS e dos preços na refinaria. Como resultado, o índice acumula alta de 7,63% no ano e alta de 8,59% em 12 meses.

Foi divulgado que a arrecadação federal de julho atingiu mais de R\$ 202 bilhões, sendo o melhor resultado para o mês desde o início da série histórica, retratando a retomada do mercado de trabalho.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu o fim do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), após dizer que tal recolhimento desestimula os investimentos em produtos, o que consequentemente contribui para a desindustrialização brasileira.

Houve redução de 1,6% na produção de petróleo em agosto ao compará-la com o mês anterior e redução de 2,9% em comparação com o mesmo mês de 2021.

Foi divulgado os resultados da produção industrial de julho, a qual apresentou queda de 0,4% em comparação com o mês anterior e está abaixo do esperado.

O Comitê de Política Monetária (Copom), elevou a taxa Selic em 0,5% na reunião realizada no início de agosto. Com isso, a taxa acumula 13,75% ao ano.

O dólar apresentou valorização em agosto, após encerrá-lo com alta de 0,51%. Entretanto, a moeda norte-americana possui queda de 6,71% frente ao real em 2022.

#### Variação do dólar em 2022

Cotação de fechamento, em R\$

— Dólar comercial — Dólar turismo (sem IOF)



Fonte: Valor Pro



Tanto as exportações, quanto as importações bateram recordes de valor no mês. Quanto as exportações, o resultado devem-se ao aumento dos embarques. Já a quantidade de produtos comprados subiu 14,9%, além do aumento dos preços.

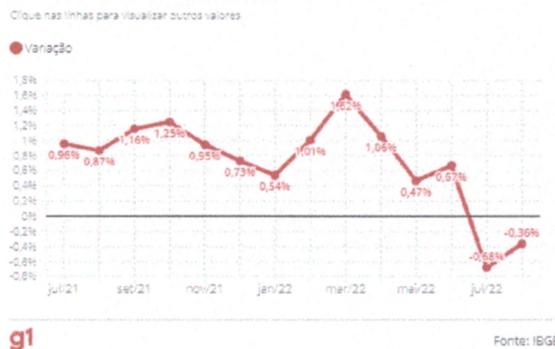
### Inflação

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) caiu 0,36% em agosto na comparação com mês anterior, sendo a segunda deflação seguida e está em linha com o esperado pelo mercado. Com isso, o índice acumula alta de 4,39% no ano e alta de 8,73% em 12 meses.

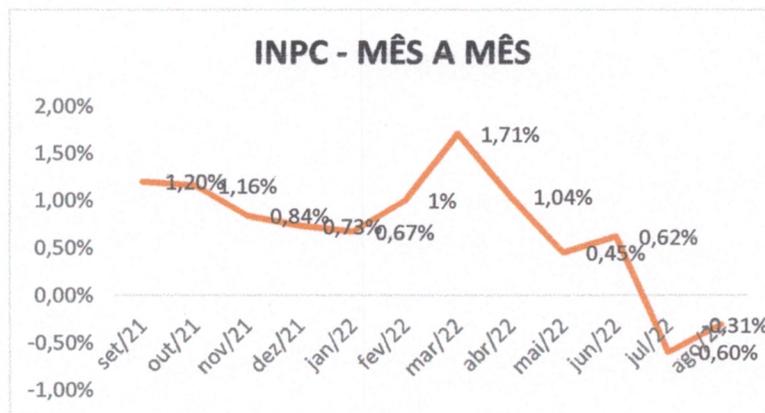
A queda foi impulsionada pela redução nos preços dos combustíveis, após redução da cobrança do ICMS. Além disso, houve redução dos transportes (-3,37%) e do grupo de comunicação (-1,10%).

Por outro lado, o vestuário apresentou aumento (1,69%), saúde e cuidados pessoais também apresentaram variação positiva de 1,31%.

**IPCA - Inflação oficial mês a mês**  
 Variação (%) na comparação com o mês anterior



O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apresentou queda de 0,31% no mês, com destaque na redução de 3,24% no grupo de transportes. Como resultado, o índice acumula alta de 4,65% no ano e alta de 8,82% em 12 meses.



### Conclusão

Conforme exposto acima, observamos que o mês de agosto foi positivo para o Brasil, tendo em vista que a bolsa de valores e o IPCA apresentaram resultados favoráveis. Com isso, notamos que as medidas implementadas pelo governo e Banco Central estão sendo efetivas.

Já o setor externo continuou apresentando volatilidade e incertezas para os próximos períodos, tendo em vista os resultados de queda de produção industrial e de queda das bolsas.

Os investidores continuam preocupados quanto aos resultados que mostram uma desaceleração do crescimento econômico global, ocasionado pela alta inflação e constantes elevações das taxas básicas de juros.

### **Perspectivas**

As perspectivas de novas altas dos juros nos EUA fazem com que muitos investidores estrangeiros deixem o Brasil para que obtenham melhores rentabilidades no país norte-americano. Com isso, há uma maior probabilidade de que a cotação do dólar se eleve nos próximos períodos, além disso, há a indicação de que poderá ter uma recessão global.

As perspectivas são de que as principais economias continuem subindo as taxas básicas de juros para conter os avanços da inflação. Já o Brasil, a expectativa é de que o ciclo de alta da taxa esteja próximo do fim.

Para os últimos meses de 2022, o Brasil passará por grande volatilidade com as eleições presidenciais se aproximando.

### **EXPECTATIVAS DE MERCADO**

Índices (Mediana Agregado)	2023	2024
IPCA (%)	5,08	3,50
IGP-M (%)	4,53	4,03
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,23
Meta Taxa Selic (%a.a.)	11,25	8,50
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	75,00	80,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	61,50	64,50
PIB (% do crescimento)	0,75	1,71
Balança comercial (US\$ Bilhões)	58,15	52,00

<https://www.hcb.gov.br/publicacoes/focus/02/12/2022>

## **6 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS**

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Floriano devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

**Alocação Estratégica para o exercício de 2023**

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2023		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	00,00%	15,00%	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	30,00%	45,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º III a - FI RF	60,00%	0,00%	15,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices RF	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	2,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	<b>Limite de Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>80,00%</b>	<b>100,00%</b>
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	5,00%	30,00%
	8º II - EITF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	8,00%	30,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	<b>Limite de Renda Variável, Estruturado e FII</b>	<b>30,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>15,00%</b>	<b>30,00%</b>
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>	<b>10,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>2,00%</b>	<b>10,00%</b>
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
<b>Total da Carteira de Investimentos</b>			<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

O Fundo de Previdência do Município de Floriano considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas

pelo cálculo atuarial, o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo Fundo de Previdência do Município com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

### **SEGMENTO DE RENDA FIXA**

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o Fundo de Previdência do Município de Floriano propõe-se adotar o **limite de máximo de 94% dos investimentos**.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o Fundo de Previdência do Município de Floriano deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022 sendo elas:

- a) Seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- b) Sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) Seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) Sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

### **SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o Fundo de Previdência do Município de Floriano propõe adotar como **limite máximo o percentual de 30% da totalidade dos recursos**.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”.

### **SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR**

No segmento classificado como “Investimentos no Exterior”, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o Fundo de Previdência do Município de Floriano propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.**

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

### **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

Para o segmento de empréstimos a segurados em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o Fundo de Previdência do Município de Floriano propõe adotar, neste momento, como **limite o percentual de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos.**

**Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscaram compatibilidade com o perfil das obrigações do Fundo de Previdência do Município, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.**

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o Fundo de Previdência do Município o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

#### **6.1.1 LIMITES GERAIS**

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do Fundo de Previdência do Município de Floriano, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o Fundo de Previdência do Município limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea “b” da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência do Município no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito

Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)**.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do Fundo de Previdência do Município a partir de 1º de janeiro de 2023, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência do Município em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

### **6.1.2 DEMAIS ENQUADRAMENTOS**

O Fundo de Previdência do Município de Floriano considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

- a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
- b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o Fundo de Previdência do Município obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o Fundo de Previdência do Município não efetue novos aportes;
- c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do Fundo de Previdência do Município;
- d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo Fundo de Previdência do Município;

- e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do Fundo de Previdência do Município ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o Fundo de Previdência do Município deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e
- g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do Fundo de Previdência do Município, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência do Município como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do Fundo de Previdência do Município até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o Fundo de Previdência do Município prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

### **6.1.3 VEDAÇÕES**

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do Fundo de Previdência do Município de Florianópolis deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

## **7 CONTROLE DE RISCO**

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância do RPPS a esses riscos mencionados, conforme exposto no Art. 101, da Portaria 1.467/22.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o Fundo de Previdência do Município obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

**Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

**Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

**Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

### **Equilíbrio Econômico e Financeiro**

Em atendimento ao Artigo 64 §1º e §2º da Portaria 1.467/2022, o RPPS adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e/ou segregação de massa, além da adequação do plano de custeio sobre a capacidade orçamentária e financeira.

Para isso será implementado um estudo para avaliar o equilíbrio econômico e financeiro (conforme exposto no Anexo VI da Portaria 1.467/22). Ademais o RPPS terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade orçamentária, financeira e fiscal, visando honrar com as obrigações presentes e futuras do RPPS.

## **8 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do Fundo de Previdência do Município, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.
- c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022(ata reunião comitê).
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo

### **CONTROLES INTERNOS**

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do Fundo de Previdência do Município, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do Fundo de Previdência do Município;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de ata e/ou relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do Fundo de Previdência do Município.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretária da Previdência e Trabalho, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do Fundo de Previdência do Município, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2023.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do Fundo de Previdência do Município, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento está assinado:

Márcio Gonçalves Vez de Araújo  
Representante da Unidade Gestora do RPPS e  
MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Geziel Pereira da Rocha  
MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Julio Aferton da Silva Cruz  
MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Marcos Reis Azevedo Araújo  
Representante do Conselho Deliberativo do RPPS

Este documento está assinado:

Márcio Gonçalves Viana de Araújo  
Representante da Unidade Gestora do RPPS e  
MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Leziel Pereira da Rocha  
MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Julio Afonso da Silva Cruz  
MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Maurício Pinheiro Aguiar  
Representante do Conselho Deliberativo do RPPS

**ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPF****Dispõe sobre a DELIBERAÇÃO QUANTO A  
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023.**

Na data de oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Floriano nesta, em atendimento ao dispostos normativos e legais, os membros do referido COMITÊ, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.

Inicialmente, com a palavra a Presidente do Comitê de Investimentos, o senhor MÁRCIO GONÇALVES VERAS DE ARAÚJO, informa que a consultoria de investimentos contratada apresentou a proposta em forma de minuta a Política de Investimento para o exercício de 2023 para apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada via texto com as propostas de: (i) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (ii) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (iii) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria nº 1467/2022. Antes da realização e deliberação desse colegiado, o Gestor dos Recursos do RPPS, o senhor MÁRCIO GONÇALVES VERAS DE ARAÚJO, após sua análise prévia, disponibilizou aos membros do colegiado a minuta com a proposta da consultoria intercalada com as observações feitas pela próprio Gestor para também análise prévia. Finalizadas as declarações do senhor Presidente, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos.

Fechado o período de discussões, fica deliberado pela aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2023, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações.

O senhor MÁRCIO GONÇALVES VERAS DE ARAÚJO, atual Gestor dos Recursos, de acordo com suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2023, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Comitê via e-mail para conhecimento e posterior encaminhamento aos membros do Conselho Deliberativo, possibilitando a análise prévia à reunião de aprovação da Política de Investimentos 2023 efetiva. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião às 11:00 horas, e eu MÁRCIO GONÇALVES VERAS DE ARAÚJO, na qualidade de Gerente do Fundo de previdência lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Floriano/PI, 08 de dezembro de 2022.

Márcio Gonçalves Veras de Araújo  
José Pereira da Rocha  
Julio Feiten da Silva Cruz

**ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNPF**

Inicialmente, com a palavra o(a) Presidente do Conselho Deliberativo, o(a) senhor(a) MÁRCIO REIS AZEVEDO ARAÚJO, informa que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2023, o Gestor dos Recursos, o senhor MÁRCIO GONÇALVES VERAS DE ARAÚJO disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação via e-mail, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações. Antecedendo as exposições, a Gestora dos Recursos, com no uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Encerrando as informações preliminares o(a) senhor(a) Presidente do Conselho Deliberativo, passa a palavra para o Gestor dos Recursos do RPPS, o senhor MÁRCIO GONÇALVES VERAS DE ARAÚJO, onde inicialmente informa ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após sua conclusão, o mesmo devolveu a palavra para o(a) Presidente do CONSELHO DELIBERATIVO, onde abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos.

Fechado o período das discussões, fica deliberado pela aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2023 proposta pelo Comitê de Investimentos, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações.

O senhor MÁRCIO GONÇALVES VERAS DE ARAÚJO, atual Gestor dos Recursos, com o uso de suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2023, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Conselho e Comitê de Investimentos via e-mail para conhecimento e finalização do processo de elaboração e aprovação através do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN a Secretária de Previdência – SPREV. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 11:00 horas, e eu MÁRCIO GONÇALVES VERAS DE ARAÚJO, na qualidade de GERENTE DO Fundo de Previdência lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Floriano/PI, 08 de dezembro de 2022.

Márcio Gonçalves Veras de Araújo

Márcio Reis Azevedo Araújo, Comarciano Gomes de Silva Mendes

Maylié Fonseca Pereira Rocha, Raimundo M. Neiva Filho

Edvaldo de Lima Neto, Auricélia Lima dos Santos Souza

Ângela Emanuêly Damas Costa

ID: F53775A05C914



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI

Política de Investimentos

VERSÃO

APROVADO

Elaboração: Representante da Unidade Gestora

Aprovação: Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo

1

08/12/2022



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVO	3
3	ESTRUTURA DE GESTÃO	3
3.1.1	GESTÃO PRÓPRIA	4
3.1.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	4
4	META DE RENTABILIDADE	5
5	CENÁRIO ECONÔMICO	5
	EXPECTATIVAS DE MERCADO	11
6	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	11
	SEGMENTO DE RENDA FIXA	13
	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	13
	SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	14
	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	14
6.1.1	LIMITES GERAIS	14
6.1.2	DEMAIS ENQUADRAMENTOS	15
6.1.3	VEDAÇÕES	16
7	CONTROLE DE RISCO	16
	Equilíbrio Econômico e Financeiro	17
8	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	17
9	DISPOSIÇÕES GERAIS	19



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

## 1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº de junho de 2022 (doravante denominada simplesmente "Portaria nº 1.467/2022"), o Investimentos e a Diretoria Executiva do Fundo de Previdência do Município de Florianópolis sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, devidamente analisada e aprovada por superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se os parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) por cálculo atuarial.

## 2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Florianópolis tem como estabelecer as regras, os procedimentos e os controles relativos às aplicações e gestão de garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feito na apuração do valor esperado da futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos relativos à tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos mesmos em Instituições Financeiras devidamente credenciadas.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de custos os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

## 3 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria nº 1.467/2022, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Florianópolis será própria.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

## 3.1.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do Fundo de Previdência do Município de Florianópolis e dos colaboradores diretamente envolvidos no gerenciamento dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretaria de Previdência Social, conforme exigido na Portaria nº 1.467/2022.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do Fundo de Previdência do Município de Florianópolis como uma das principais objetividades a contínua busca pelo conhecimento técnico em suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos e as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Prô-Gestão, que visam ao cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do Fundo de Previdência do Município de Florianópolis, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de títulos e valores mobiliários no que distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamen- to e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos nos procedimentos e controles internos.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que agentes discriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos ou pelo controle interno.

## 3.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do Fundo de Previdência do Município de Florianópolis visam à constituição e manutenção dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos federativos. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com esta Política de Investimentos com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimentos com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do Fundo de Previdência do Município.

A estrutura definida através da LEI DE CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO RPPS garante a devida Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

Em casos de conflitos de interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no processo de elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de contratação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

(Continua na página)



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

4 META DE RENTABILIDADE

A Portaria nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETJ seja o mais próximo à duração do passivo do Fundo de Previdência do Município de Floriano.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim, o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. De contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do Fundo de Previdência do Município de Floriano, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de (IPCA) + 4,90%.

O RPPS na execução de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeira atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo de Previdência do Município, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por período dentro do exercício vigente, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do Fundo de Previdência do Município e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

5 CENÁRIO ECONÔMICO

Internacional

De acordo com o Departamento do Trabalho, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) dos EUA avançou 0,1% em agosto em comparação com o mês anterior. Já o núcleo de inflação, que exclui os preços de energia e alimentos, subiu 0,6% no mês e está acima do esperado. Como resultado, a inflação avançou 8,3% na comparação anual.

Na China, as exportações aumentaram 7,1% em agosto em comparação com o mesmo período de 2021, estando bem abaixo das expectativas que eram de 12,8%. Já as importações cresceram somente 0,3% no mês devido à baixa demanda doméstica. Com isso, o superávit comercial do país é de US\$ 79,39 bilhões.

O índice de preços ao consumidor chinês (IPC) cresceu 2,5% em agosto em consequência da alta no preço dos alimentos, transportes e serviços. Já o índice de preços ao produtor ficou em 2,3% no mês em relação ao mesmo período de 2021.

Na Zona Euro, a inflação ao consumidor (CPI) atingiu máxima histórica ao apresentar alta de 9,1% em agosto. Com isso, há aumento da pressão para que haja elevação da taxa de juros.

A Ucrânia anunciou contraofensiva no sul do país, a fim de recuperar as cidades ocupadas pela Rússia. Para isso, foram lançados foguetes em ocupações russas.

A China anunciou redução nas taxas de empréstimos de 1 e 5 anos, a fim de estimular a economia do país.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

A Alemanha impôs uma pequena taxa sobre o gás natural, com o principal objetivo de conter a demanda e fortalecer as finanças de um setor que foi devastado pelo corte no fornecimento de gás russo.

Os EUA criaram cerca de 315 mil vagas de trabalho fora do setor agrícola em agosto, entretanto a taxa de desemprego cresceu para 3,7% no mês.

De acordo com os dados divulgados pelo Federal Reserve, a produção industrial recuou 0,2% em agosto, estando abaixo das projeções realizadas.

O Dow Jones recuou 4,06%, o S&P 500 caiu 4,24%, o Nasdaq desvalorizou 4,67%, o FTSE 100 (Londres) recuou 1,88% e Dax (Alemanha) caiu 4,81% no mês.

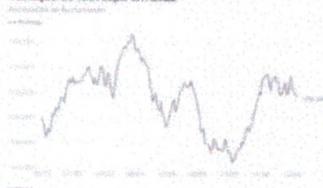
A Arábia Saudita informou que caso os preços do petróleo continuem a cair, reduzirá a produção do produto entre os países da Opec. Como isso, os preços do barril de petróleo sofreram elevação.

Nacional

O Ibovespa encerrou agosto com alta acumulada de 6,16%. Como resultado, o índice acumula alta de 4,48% no ano.

A alta foi reflexo dos dados de deflação em julho e da divulgação da ata do Copom, onde não houve comprometimento do Comitê em realizar novas elevações da taxa Selic em 2022.

Variação do Ibovespa em 2022



De acordo com o IBGE, o IPCA-15 (próvia da inflação) apresentou deflação em agosto de -0,73%, estando um pouco acima do esperado.

Segundo a FGV, o IGP-M caiu 0,70% em agosto influenciado pela redução do ICMS e dos preços na refinaria. Como resultado, o índice acumula alta de 7,63% no ano e alta de 8,59% em 12 meses.

Foi divulgado que a arrecadação federal de julho atingiu mais de R\$ 202 bilhões, sendo o melhor resultado para o mês desde o início da série histórica, retratando a retomada do mercado de trabalho.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu o fim do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), após dizer que tal recolhimento desestimula os investimentos em produtos, o que consequentemente contribui para a desindustrialização brasileira.

Houve redução de 1,6% na produção de petróleo em agosto ao compará-la com o mês anterior e redução de 2,9% em comparação com o mesmo mês de 2021.

Foi divulgado os resultados da produção industrial de julho, a qual apresentou queda de 0,4% em comparação com o mês anterior e está abaixo do esperado.

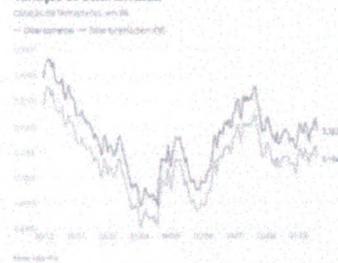


FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

O Comitê de Política Monetária (Copom), elevou a taxa Selic em 0,5% na reunião realizada no agosto. Com isso, a taxa acumula 13,75% ao ano.

O dólar apresentou valorização em agosto, após encerrá-lo com alta de 0,51%. Entretanto, a moeda americana possui queda de 6,71% frente ao real em 2022.

Variação do dólar em 2022



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

Atividade, Emprego e Renda

De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego recuou para 9,1% no trimestre encerrado em julho menor índice da série desde o trimestre encerrado em dezembro de 2015. Entretanto, a falta de emprego ainda atinge 9,9 milhões de pessoas, sendo o menor nível desde o trimestre encerrado em janeiro de 2015.

Evolução da taxa de desemprego no Brasil



A população ocupada foi de 98,7 milhões, o maior nível da série histórica que foi iniciada em 1991. O número de trabalhadores informais corresponde a 39,8% da população ocupada.

O rendimento médio real do trabalhador foi 2,9% maior do que o registrado no trimestre anterior, o maior terceiro aumento seguido.

Setor Público

A Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Economia informou, a balança comercial brasileira registrou superávit de US\$ 4,2 bilhões em agosto. Entretanto, o resultado é o menor em comparação com o mês anterior.

Resultado da balança comercial em 2022, mês a mês



Em agosto, as exportações totalizaram US\$ 30,840 bilhões e as importações, US\$ 26,675 bilhões. Em julho, as exportações totalizaram US\$ 30,840 bilhões e as importações, US\$ 26,675 bilhões. Em agosto, a balança comercial tem saldo positivo de US\$ 4,1 bilhões.

(Continua na página)



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

Tanto as exportações, quanto as importações bateram recordes de valor no mês. Quanto as exportações, o resultado devem-se ao aumento dos embarques. Já a quantidade de produtos comprados subiu 14,9%, além do aumento dos preços.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

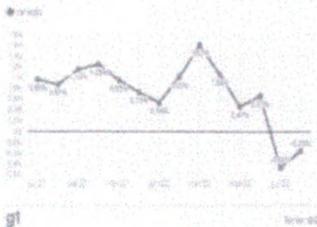
**Inflação**

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) caiu 0,36% em agosto na comparação com mês anterior, sendo a segunda deflação seguida e está em linha com o esperado pelo mercado. Com isso, o índice acumula alta de 4,39% no ano e alta de 8,73% em 12 meses.

A queda foi impulsionada pela redução nos preços dos combustíveis, após redução da cobrança do ICMS. Além disso, houve redução dos transportes (-3,37%) e do grupo de comunicação (-1,10%).

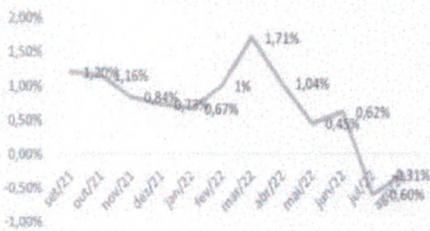
Por outro lado, o vestuário apresentou aumento (1,69%), saúde e cuidados pessoais também apresentaram variação positiva de 1,31%.

**IPCA - Inflação oficial mês a mês**  
Variação (%) na comparação com o mês anterior



O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apresentou queda de 0,31% no mês, com destaque na redução de 3,24% no grupo de transportes. Como resultado, o índice acumula alta de 4,65% no ano e alta de 8,82% em 12 meses.

**INPC - MÊS A MÊS**



**Conclusão**

Conforme exposto acima, observamos que o mês de agosto foi positivo para o Brasil, tendo em vista que a bolsa de valores e o IPCA apresentaram resultados favoráveis. Com isso, notamos que as medidas implementadas pelo governo e Banco Central estão sendo efetivas.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

Já o setor externo continuou apresentando volatilidade e incertezas para os próximos períodos, vista os resultados de queda de produção industrial e de queda das bolsas.

Os investidores continuam preocupados quanto aos resultados que mostram uma desaceleração de crescimento econômico global, ocasionado pela alta inflação e constantes elevações das taxas de juros.

**Perspectivas**

As perspectivas de novas altas dos juros nos EUA fazem com que muitos investidores estrangeiros o Brasil para que obtenham melhores rentabilidades no país norte-americano. Com isso, há a probabilidade de que a cotação do dólar se eleve nos próximos períodos, além disso, há a indicação de que poderá ter uma recessão global.

As perspectivas são de que as principais economias continuem subindo as taxas básicas de juros, com o intuito de conter os avanços da inflação. Já o Brasil, a expectativa é de que o ciclo de alta da taxa de juros esteja em fim.

Para os últimos meses de 2022, o Brasil passará por grande volatilidade com as eleições presidenciais se aproximando.

**EXPECTATIVAS DE MERCADO**

Índice (B3 - Índice Nacional)	2022	2023
IPCA (IPI)	4,39%	7,33%
IGP-M (IGP)	4,37%	4,63%
Índice de Câmbio (ICBEX)	5,05%	1,35%
Índice Taxa Selic (Taxa Selic)	11,75%	9,50%
Investimentos Diretos no País (IDP - IDP)	15,0%	85,0%
Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)	4,39%	8,73%
IPB (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)	0,7%	1,7%
Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)	4,65%	8,82%

**6 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS**

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do Município de Floriano devem observar os limites e critérios estabelecidos nestes Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

**Alocação Estratégica para o exercício de 2023**

Segmento	Tipo de Ativo	Limite de Reserva no CMN %	Estratégia de Alocação - Por Investimento de 2023	
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos de Tesouro Nacional SELIC	100,00%	00,00%	10,00%
	7º I b - FI TSNs Títulos TN	100,00%	30,00%	40,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º I d - Oper. comprometidas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º I e - FI RF	80,00%	0,00%	10,00%
	7º I f - FI de Índices RF	80,00%	0,00%	0,00%
	7º I g - Renda Fixa de crédito imobiliário	20,00%	0,00%	2,00%
	7º I h - FI em Direitos Creditórios - aditivo	5,00%	0,00%	0,00%
	7º I i - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%
	7º I j - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
<b>Limite da Renda Fixa</b>			<b>8,00%</b>	<b>80,00%</b>
Renda Variável, Estruturada e FI	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	0,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multissetorial	10,00%	0,00%	2,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%
<b>Limite da Renda Variável, Estruturada e FI</b>			<b>30,00%</b>	<b>10,00%</b>
Exterior	9º I - Renda Fixa - Crédito Externo	10,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Consultorias no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	2,00%
	<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>			<b>10,00%</b>
Contingência	12º - Emprestimo Contingido	5,00%	0,00%	0,00%
<b>Total da Carteira de Investimentos</b>			<b>8,00%</b>	<b>100,00%</b>

O Fundo de Previdência do Município de Floriano considera os limites apresentados no estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas.

(Continua na página)



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

pelo cálculo atuarial, o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo Fundo de Previdência do Município com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

#### SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o Fundo de Previdência do Município de Floriano propõe adotar o **limite de máximo de 94% dos investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitido-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o Fundo de Previdência do Município de Floriano deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022 sendo elas:

- Seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- Sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- Seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- Sejam atendidas as normas de atuação e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

#### SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o Fundo de Previdência do Município de Floriano propõe adotar como **limite máximo o percentual de 30% da totalidade dos recursos.**

p. 13



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

#### SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o Fundo de Previdência do Município de Floriano propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.**

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

#### EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o Fundo de Previdência do Município de Floriano propõe adotar, neste momento, como **limite o percentual de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos.**

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do Fundo de Previdência do Município, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desequilíbrios os limites aqui definidos, tendo o Fundo de Previdência do Município o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

##### 6.1.1 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do Fundo de Previdência do Município de Floriano, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o Fundo de Previdência do Município limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição de total das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência do Município no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito

p. 14



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).**

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do Fundo de Previdência do Município de 1º de janeiro de 2023, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência do Município em fundos de invest. pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no Art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em eventual desequilíbrio dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos junto ao Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

##### 6.1.2 DEMAIS ENQUADRAMENTOS

O Fundo de Previdência do Município de Floriano considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

- Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, aplicações que passem a ficar desequilibradas em relação a esta Política de Investimentos, decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e desinvestimento ocasionário, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos decorrentes de situações de insegurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, natureza de suas obrigações e transparência;
- Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o Fundo de Previdência do Município obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o Fundo de Previdência do Município não efetue novos aportes;
- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimento incorporados a carteira de investimentos do Fundo de Previdência do Município;
- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas e aplicações realizadas pelo Fundo de Investimento do Município;



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a manutenção do patrimônio líquido do Fundo de Previdência do Município ou quando decorrentes de revisão de custos e da segregação da massa;
- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o Fundo de Previdência do Município não atenda aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTF; e
- Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que não atendam aos requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou a receberem recursos do Fundo de Previdência do Município, os fundos de investimento que prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que cumpram cumulativamente as condições:

- O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- O administrador do fundo de investimento dejenha, no máximo, 50% dos recursos administrados oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência do Município como de boa qualidade de gestão e ambiente de trabalho.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação de recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, serem considerados aptos para aplicação de recursos do Fundo de Previdência do Município até seu respectivo término de vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desequilibrados os limites aqui definidos, tendo o Fundo de Previdência do Município o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

##### 6.1.3 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do Fundo de Previdência do Município de Floriano deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adici-

- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

#### 7 CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos mencionados, conforme exposto no Art. 101, da Portaria 1.467/22.

(Continua na página :)



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o Fundo de Previdência do Município obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

**Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

**Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno do investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

**Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado líquido, tendo a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

### Equilíbrio Econômico e Financeiro

Em atendimento ao Artigo 64 §1º e §2º da Portaria 1.467/2022, o RPPS adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e/ou segregação de massa, além da adequação do plano de custeio sobre a capacidade orçamentária e financeira.

Para isso será implementado um estudo para avaliar o equilíbrio econômico e financeiro (conforme exposto no Anexo VI da Portaria 1.467/22). Ademais o RPPS terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade orçamentária, financeira e fiscal, visando honrar com as obrigações presentes e futuras do RPPS.

### 8 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotadas metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do Fundo de Previdência do Município, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

p. 17



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramento; aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.
- c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022 (ata reunião comitê).
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo.

### CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do Fundo de Previdência do Município, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do Fundo de Previdência do Município;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos e nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em for e/ou relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do Fundo de Previdência do Município.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do M Secretária da Previdência e Trabalho, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

### 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente de Previdência do Município, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2023.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Deliberativo do Fundo de Previdência do Município, serão realizadas sempre que houver nos ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação legislativa.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, be aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, su fiscalização pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos inv do Fundo de Previdência do Município, através de exame de certificação organizado pó autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cuj abrangência, no mínimo, o contido no anexo a Portaria nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A aprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investim Recursos - DAIR.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência S

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investim participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da Ata do órgão de deliberação competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada membros.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

Este documento está assinado:

Marcio Gonçalves Vaz de Araújo

Representante da Unidade Gestora do RPPS

MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Geizil Pereira da Rocha

MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Filipe Afonso da Silva Cruz

MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Marcio Reis Oqueado

Representante do Conselho Deliberativo do RPPS

(Continua na página)

